



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula - 21.38 - 4/1

Recebido
27/11/2026
17:50

Ofício nº 032/2026

Três Coroas, RS, 26 de janeiro de 2026.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Resposta ao Pedido de Informação nº 035/2025

Prezada Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação epigrafado, formulado e firmado pelos vereadores da bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que solicita esclarecimentos sobre a lotação dos Coordenadores Pedagógicos a serem criados pelo Projeto de Lei nº 107/2025, vimos, por meio deste, apresentar as informações pertinentes.

A distribuição dos referidos profissionais na rede municipal de ensino está planejada da seguinte forma:

- 1) **Coordenador Pedagógico - Escolas Municipais de Educação Infantil -**
Será alocado um profissional para cada escola, sendo no total de 07 (sete) Coordenadores Pedagógicos, assim distribuídos: (EMEI Amiguinhos, EMEI Arco-Íris, EMEI Bem Me Quer, EMEI Lauro Milton Volkart, EMEI Recanto das Travessuras, EMEI Remitto Rene Haack, EMEI Waldemar Augusto Dreher).



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 · Centro · Três Coroas/RS · 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br · prefeitura@trescoroas.rs.gov.br · 0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2) **Coordenador Pedagógico - Coordenador Pedagógico Escolar – Anos Iniciais – Escolas com mais de 400 (quatrocentos) alunos** - Serão alocados 29 (vinte e nove profissionais), na forma prevista na tabela que segue:

ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL	DE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO ANOS INICIAIS + 400 ALUNOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO ANOS FINAIS + 400 ALUNOS
ÁGUAS BRANCAS		X	02	01
BALDUINO ROBINSON		01	01	02
DOM PEDRO II		01	X	X
DUQUE DE CAXIAS		01	X	X
FREDERICO RITTER		01	01	01
MARECHAL CÂNDIDO RONDON		01	01	02
OLAVO BILAC		01	X	X
PROFESSOR AUGUSTO ROENNAU		X	01	X
RUI BARBOSA		01	01	01
EDUARDO KRUMMENAUER		01	X	X

É importante ressaltar que os cargos de Coordenador Pedagógico serão preenchidos gradativamente, de acordo com a necessidade de cada unidade escolar, visando a otimização dos recursos humanos e a garantia da qualidade do ensino.

Destarte, para que possamos efetivar a implementação dessas melhorias tão necessárias à educação de nosso município, é fundamental a aprovação do Projeto de Lei nº 107/2025, que cria as Funções Gratificadas em questão e que já se encontra em tramitação nesta Casa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certos de contarmos com o apoio e a compreensão dos nobres Vereadores para a aprovação da referida matéria, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

